



MENSAGEM Nº 08

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa em anexo o Projeto de Lei que altera o anexo I e II da Lei nº 961 de 2023 que dispõe sobre a concessão de reajuste do vencimento básico dos servidores municipais.

A iniciativa tem como intuito o cumprimento das determinações constitucionais e legais, visando, também, uma melhor atuação e desempenho dos referidos profissionais quando da execução de suas funções na Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

Ademais, estes profissionais, como Servidores Públicos Municipais que são, representam células vitais do Município devendo, assim, receber nosso reconhecimento e incentivo.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa ampla e total que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Por fim, reiteramos aos nobres colegas vereadores protestos de elevada estima, admiração, e respeito,

Atenciosamente,


JOSÉ OTACILIO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
RECEBIDO
02/03/2023




PROJETO DE LEI Nº 08

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**ALTERA O ANEXO I E II DA LEI Nº 961 DE 2023
QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE DO VENCIMENTO BÁSICO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, submete ao crivo da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º. Altera o anexo I e II da Lei nº 961 de 2023 que dispõe sobre a concessão de reajuste do vencimento básico dos servidores municipais, que ganham acima do salário mínimo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE, aos 28 de fevereiro de 2023.



JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 08/2023

1. QUADRO DO PODER EXECUTIVO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	REG. HORAS
232	Farmacêutico – Bioquímico	1.463,00	20/hs
201	Educador Físico	2.392,36	40/hs
200	Sociólogo	3.004,99	40/hs
199	Enfermeiro – CAPS	3.197,27	40/hs
198	Odontólogo – 20h	2.184,63	20/hs
197	Odontólogo – 40h	4.369,26	40/hs
196	Odontólogo Periodontista	4.369,26	40/hs
125	Médico Veterinário	1.502,49	20/hs
060	Zootecnista	2.732,15	40/hs
162	Eletricista	1.383,72	40/hs
137	Terapeuta Ocupacional	2.732,15	40/hs
136	Psicólogo - CAPS	3.004,99	40/hs
134	Fonoaudiólogo	2.732,05	40/hs
133	Farmacêutico	2.511,97	40/hs
132	Nutricionista	2.732,05	40/hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br
ENDEREÇO: Rua José Ludgero da Silveira, Nº 404-CENTRO,
CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



131	Assistente Social	3.518,04	40/hs
130	Fisioterapeuta	2.997,78	40/hs
195	Odontólogo Cirurgião	4.369,26	40/hs
128	Enfermeiro - PSF	3.197,27	40/hs
127	Enfermeiro – Hospital	3.197,27	40/hs
126	Odontólogo - PSF	4.369,26	40/hs
013	Assistente Administrativo	2.691,24	40/hs
056	Engenheiro Agrônomo	2.984,84	40/hs
044	Engenheiro Civil	2.350,33	20/hs
020	Bioquímico	1.503,23	20/hs
014	Auxiliar Contador	1.498,00	40/hs
036	Advogado	3.380,54	20/hs
091	Dentista	2.397,36	20/hs
097	Técnico de Laboratório	2.077,44	40/hs
011	Escriturário II	1.679,46	40/hs
189	Odontólogo Endodontista	4.369,26	40/hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br
ENDEREÇO: Rua José Ludgero da Silveira, Nº 404 CENTRO,
CEP: 62570-000



GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº 08/2023

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	REG. HORAS
213	Motorista – Tipo "D"	1.498,00	40/hs
154	Motorista	1.498,00	40/hs
211	Auxiliar em Laboratório	1.498,00	40/hs
203	Técnico em Enfermagem	1.540,00	40/hs
144	Auxiliar de Consultório Dentário	1.498,00	40/hs
114	Agente Social	1.498,00	40/hs
062	Auxiliar de Enfermagem - Hospital	1.540,00	40/hs
101	Auxiliar de Enfermagem - PSF	1.540,00	40/hs
103	Auxiliar de Enfermagem	1.540,00	40/hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br
ENDEREÇO: Rua José Ludgero da Silveira, Nº 404 CENTRO,
CEP: 62570-000